D E C R E T O . . . . . , nº 40/70

SÚMULA - Abre um crédito suplementar na importância de Cr$ 110.462,40 (cento e dez mil, quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros e quarenta centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, um crédito suplementar na importância de Cr$ 110.462,40 (cento e dez mil, quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), para reforço das seguintes verbas:

520-3.120.12-01-Artigos de Expedientes.....	Cr$	2.000,00
540-3.214.67-01-Banda de Música Municipal....	Cr$	2.500,00
610-3.111.42-14-Operários Contratados.....	Cr$	6.500,00
620-3.111.49-14-Operários Contratados.....	Cr$	22.000,00
630-3.111.52-01-Vencimentos.....		535,00
710-3.111.99-14-Operários Contratados.....	Cr$	31.000,00
810-3.111.61-01-Vencimentos.....	Cr$	40.000,00
810-4.130.61-08-Mobiliário em Geral.....	Cr$	3.500,00
820-3.111.60-01-Vencimentos.....	Cr$	445,00
820-4.130.69-01-Material Bibliotecário Geral.	Cr$	1.000,00
900-3.111.70-01-Vencimentos.....	Cr$	982,40
T O T A L	Cr$	110.462,40

Art. 2º - Como recurso, o crédito suplementar pelo artigo primeiro, correrá por conta do "superavit" econômico do exercício anterior.

Art. 3º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

PAÇO MUNICIPAL, 10 de novembro de 1970.

HORÁCIO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL